

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE N.º 01/2019 - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC.

No Edital de n.º 01/2019 de 03 de abril de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Irineópolis, está constando no artigo 3.2.1.10:

Onde se lê:

3.2.1.10 “O Conselheiro Titular, que tiver exercido o cargo período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, “ passando a vigorar a seguinte redação:

Leia-se:

3.2.1.10 “Conforme foi sancionada a Lei de n.º 13.824/2019, que conferiu nova redação ao artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a estar autorizada a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar, mediante novo processo de escolha, permitida a recondução”.

Art. 1º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irineópolis e pelo foro da Comarca.

Irineópolis, 20 de maio de 2019.

PATRÍCIA FABIANE FRONCZAK

Presidente do CMDCA.